

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 170/2012 de 24 de Dezembro de 2012

A NewTour – Azores, SA, manifestou a intenção de desenvolver, um projeto de investimento na Ilha Graciosa que se propõe produzir serviços transacionáveis de carácter inovador na Região, com especial impacto no turismo pela dinâmica a criar com as empresas do setor e com a disponibilização de serviços junto dos clientes finais.

Considerando que o projeto é inovador, oferecendo produtos e serviços dos Açores que ficarão expostos a todos os operadores e agentes turísticos do mercado global, tendo igualmente uma forte componente tecnológica, utilizando um modelo de negócio SaaS (Software as a service);

Considerando que o projeto em causa insere-se na estratégia de desenvolvimento regional, conforme as medidas e objetivos gerais consagrados no Programa do X Governo Regional dos Açores e, mais concretamente no seu capítulo IV, dedicado à atividade económica, no ponto dedicado à Segurança, Inovação e Desenvolvimento, nas áreas da Ciência, Tecnologia e Inovação, assim como no que se refere às políticas de Coesão;

Considerando que o projeto será desenvolvido na ilha Graciosa e, por isso, descentralizador ao nível da economia regional, onde permitirá a criação de novos postos de trabalho especializados naquela ilha;

Considerando que foi apresentado o respetivo pedido de reconhecimento de PIR em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2011/A, de 15 de fevereiro, e que foi apresentada pela APIA, Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, E.P.E., a proposta de decisão sobre o reconhecimento do referido projeto como PIR, através da Deliberação n.º 7/2012, de 19 de julho;

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2011/A, de 15 de fevereiro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Reconhecer o projeto “Centro Tecnológico da Graciosa”, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na Ilha Graciosa, promovido pela empresa NewTour – Azores, SA., como Projeto de Interesse Regional (PIR).

2 - Determinar que o presente reconhecimento seja válido por um período de 180 dias, a contar da data da publicação da presente resolução.

3 - Determinar que, caso se verifiquem alterações nos pressupostos iniciais do projeto apresentado junto da APIA, Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, E.P.E., ou incumprimento por motivos imputáveis ao promotor, tal constituirá a revogação imediata do presente reconhecimento.

4 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 17 de Dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.